



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
CNPJ/MF nº 45.165.070/0001-38

## 6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº005/2021, PARA ADITIVAR PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA **HIDRONORTE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA.**

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo no Contrato Nº005/2021, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº45.165.070/0001-38, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, a secretario Sr. Lineu Antonio Sarturi, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 7669829 inscrito no CPF/MF sob o nº 396.221.930-72 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **HIDRONORTE PERFURÇÕES D POÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº04.505.156/0001-85, sediada à Rodovia BR 163, KM 16, Bairro São José, Santarém-PA, e-mail: hidronortepocos@hotmail.com, telefone: (93) 3589-1177/ (93) 98804-2369, Representante Legal Sr. Valmor Luis Filipim, portador do CPF sob nº494.974.156/0001-72, celebram o presente **6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato nº 005/2021 com fundamento no art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **150 dias** pertinentes ao contrato nº005/2021, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICIPIO DE BELTERRA/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADVINDO DO CONVÊNIO Nº 900434/2020**, com fundamento art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**CLÁUSULA SEGUNDA** (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
CNPJ/MF nº 45.165.070/0001-38

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 09 de setembro de 2023 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **09 de setembro de 2023 a 05 de fevereiro de 2024**.

**CLÁUSULA QUARTA** (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 08 de setembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E  
ABASTECIMENTO

HIDRONORTE	Assinado de forma digital por HIDRONORTE
PERFURACAO DE	
POCOS	
LTDA:04505156000	
185	POCOS LTDA:04505156000185

HIDRONORTE PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA  
CNPJ Nº04.505.156/0001-85

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_